



TERMO DE REFERÊNCIA	
Número:	0352/2024
Data:	Joaçaba, 04.09.2024
De:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
PARA:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/COMPRAS
Assunto:	Solicitação de abertura de processo licitatório

Solicitamos a abertura de processo de licitatório para a contratação de empresa (s) especializada (s) para a execução de pavimentação na Rua Otávio Bilibio, Rua Orfelinto de Oliveira Flores, Rua Francisco Machado da Silva, Rua Dorremi Cordazzo, Rua Abilio Pires de Melo, Rua Altino Capistrano de Jesus, todas localizadas no Loteamento Jardim Itália, no Município de Joaçaba/SC, conforme projetos, memorial descritivo e especificações técnicas em anexo.

1. OBJETO E DESTINAÇÃO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) para a execução de pavimentação na Rua Otávio Bilibio, Rua Orfelinto de Oliveira Flores, Rua Francisco Machado da Silva, Rua Dorremi Cordazzo, Rua Abilio Pires de Melo, Rua Altino Capistrano de Jesus, todas localizadas no Loteamento Jardim Itália, no Município de Joaçaba/SC, conforme projetos, memorial descritivo e especificações técnicas em anexo.

Parte do recurso vinculado no Edital é proveniente do Governo do Estado de Santa Catarina, através do Fundo de Desenvolvimento Social vinculado à Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina, Portaria n. 138/2024, Emenda Parlamentar Impositiva Estadual n. 1993/2024, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto da licitação deverá ser executado conforme os Projetos Básicos, Memoriais Descritivos e demais informações constantes em anexo ao presente memorando.

2.1.1. A forma de julgamento será Menor Preço Global. A forma de execução será Empreitada por Preço Unitário.

2.1.2. O Município poderá exigir que a proponente vencedora execute a obra em duas frentes de trabalho, se necessário, em virtude da quantidade de ruas que compõe o objeto do presente processo licitatório. Tal exigência, será solicitada pelo Fiscal da Obra por escrito e deve ser posta em prática pela empresa vencedora em no máximo 05 (cinco) dias úteis após a requisição.

2.1.3. A empresa contratada deverá prestar garantia de 5% (cinco por cento) do contrato a ser firmado, de acordo com o disposto no caput e § 1º, inciso III do art. 96 da Lei 14.133/2021.

2.1.3.1. A garantia de que trata o item anterior deve ter prazo de 60 dias a mais do que o prazo previsto para vigência do contrato.

2.2. A proponente vencedora deverá entregar a obra, completamente executada, conforme cronograma de execução, contados do recebimento da Ordem de Serviço Inicial:

2.2.1. Para o início dos serviços são necessários os seguintes documentos:

2.2.1.1. Pela empresa contratada:

a) Visto junto ao CREA/SC ou CAU/SC, em conformidade com o disposto na Lei nº 5.194/66 e em consonância com o art. 1º, II, da Resolução nº 413/97 do CONFEA, caso a empresa contratada seja sediada em outro Estado.

b) ART's ou RRT's de execução, que deverão ser entregues ao Município, antes da execução dos serviços a elas vinculados.

c) Livro de registro dos funcionários.

d) Programas de Segurança do Trabalho.

e) Carta de apresentação do responsável pela execução dos serviços, que responderá também perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

f) CNO da obra.

g) Diário de obra (de acordo com a instrução do Tribunal de Contas/SC).

h) Indicação do Título de Garantia do contrato, de acordo com o disposto no caput e § 1º, inciso III do art. 96 da Lei 14.133/2021. Em caso de escolha pelo Seguro Garantia deverá apresentar a Apólice de Seguro;

2.2.1.2 Pelo Município:

a) Ordem de Serviço autorizando o início da obra.

2.2.2. Na execução dos serviços deverão ser observadas, de modo geral, as especificações das normas técnicas e legais vigentes no Sistema CONFEA/CREA's e CAU/BR, as da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e aquelas complementares e pertinentes aos respectivos projetos e serviços ora licitados, bem como, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização, dos órgãos ambientais de controle e demais aplicáveis à espécie.

2.2.2.1. Todas as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos deverão ser cumpridas na íntegra.

2.2.3. O Município reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização do fornecimento dos materiais e serviços, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade.

2.2.3.1. O Município poderá solicitar Laudo de Controle Tecnológico, sempre que considerar conveniente para atestar a qualidade do material utilizado.

2.2.3.2. A prestação dos serviços e/ou o fornecimento de materiais de forma inadequada que não atenderem às exigibilidades não serão recebidos e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

2.2.4. Da medição dos serviços:



a. A empresa contratada deverá efetuar as medições dos serviços executados e entregar para a fiscalização a planilha de medição e diário de obra, a qual terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para confirmar a medição apresentada. Estando esta regular, a fiscalização autoriza a emissão da Nota Fiscal. Caso contrário, comunicará a empresa contratada o motivo da reprovação da planilha de medição.

b. Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela empresa contratada serão medidos e lançados no Boletim de Medição, que depois de conferidos e aprovados, serão assinados pelo responsável técnico da empresa e pelo fiscal da obra.

c. Se o dia determinado for feriado, sábado ou domingo deverá ocorrer no dia posterior ao determinado.

d. Os pagamentos serão efetuados com base em valores apurados através das medições dos serviços efetivamente executados no período, com base nos preços constantes do contrato, devidamente certificados.

3.2.5. Ao encerrar a obra a empresa contratada deverá:

3.2.5.1. Apresentar os documentos relacionados abaixo, ficando a última parcela condicionada a apresentação dos mesmos:

a. “*As built*” da obra.

b. Encerramento do CNO com as devidas quitações, que deverão ser apresentadas antes da emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

3.2.5.2. Solicitar formalmente a realização da medição final.

3.2.6. As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a prestação dos serviços, são de inteira responsabilidade da empresa contratada.

3.2.6.1. Serão de total responsabilidade da empresa contratada, eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações de trânsito.

3.2.6.2. Caberá exclusivamente à empresa contratada, na prestação dos serviços, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade, e bem assim, empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a empresa contratada colocar a serviço no atendimento do objeto.

3.2.7. Além dos documentos usualmente exigidos na fase de habilitação, as empresas interessadas devem apresentar:

a) Prova de registro da empresa no CREA e/ou CAU com jurisdição no Estado onde está sediada, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas.

b) Comprovação, para fins de demonstração de **capacitação técnico-profissional**, de possuir profissional(is) de nível superior, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA e/ou CAU, onde conste que o(s) mesmo(s) executou(aram) obras/serviços semelhantes aos do objeto desta licitação, nas quantidades mínimas indicadas abaixo:



Pavimentação asfáltica	3.700,00	m ²
Rede de Águas Pluviais	370,00	metros
Imprimação	3.700,00	m ²
Sinalização Viária Horizontal	210	m ²
Pintura de ligação	3.700,00	m ²
Corte e/ou aterro – Movimentação de solo	1.850,00	m ³

c) Para atendimento das exigências relacionadas no subitem “b” acima, será permitida a apresentação de mais de 01 (um) atestado ou certidão (máximo de 03 [três]) para cada item do quadro apresentado, admitindo-se o somatório dos quantitativos para atendimento de cada item individualmente, desde que se refiram à experiência pertinente e compatível com o objeto da licitação.

d) Declaração expressa da empresa licitante de que, se vencedora deste processo, disporá de pessoal técnico qualificado e dos equipamentos necessários e em número suficiente para a execução do objeto.

e) Último balanço patrimonial e demonstrações contábeis do Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE), e o Demonstrativo de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que demonstrem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

3.2.7. É dever da Empresa contratada fixar Placa de identificação da Obra, que deverão constar os recursos Federal e Estadual (conforme modelo a ser disponibilizado), mantê-la em boa condição até o término da vigência contratual. Deverá ser produzida em conformidade ao Manual de Identidade visual do Governo do Estado de Santa Catarina (seguem anexo), a fim de assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do Objeto descrito acima para evidenciar o que prevê os recursos aprovados, objetivando a visibilidade das marcas na identificação das obras e projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos transferidos por ambos.

3.2.8. A empresa deverá prever que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

3.2.9. A empresa, após o encerramento das obras, deverá emitir o Atestado de Conclusão da CNO, que deverá ser apresentado junto da Certidão Negativa de Débitos atestando o cumprimento das obrigações de recolhimento dos tributos perante a Receita Federal.

3. FORMA DE PAGAMENTO



O pagamento será efetuado conforme Boletins de Medição fornecimentos pelo engenheiro responsável pela fiscalização, sendo que a última parcela ficará vinculada à apresentação da documentação relacionada no subitem 3.2.5.1., deste Memorando.

A empresa contratada deverá vincular junto ao Objeto das Notas Fiscais ou Campo Observações (após aprovadas as medições apresentadas e mediante fiscalização *in loco*) os seguintes dados: número do edital de licitação, número do contrato celebrado, número da Emenda Parlamentar de Transferência Especial Estadual acompanhada do número do plano de ação, número do boletim de medição de referência, número do CNO, juntamente com o carimbo de ateste incluído na parte frontal do documento.

4. FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor WILTON ZUKOWSKI, com auxílio técnico do servidor DENIR ZULIAN, se necessário.

A gestora do contrato será a servidora NAYARA DE OLIVEIRA.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo para a execução do objeto será de **07 (sete) meses** contados do recebimento da ordem de serviço inicial pela empresa contratada. A vigência do contrato firmado com a empresa contratada será de **08 (oito) meses**.

6. VALOR TOTAL ESTIMADO

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 2.322.406,08 (Dois milhões, trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e seis reais, e oito centavos)**.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA			
1.207 - PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ACESSIBILIDADE			
130 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		1.710.3210.0000 - TRANSFERÊNCIAS	
ESPECIAL DOS ESTADOS (R\$ 200.000,00)			
130 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS (R\$ 2.122.406,08)			

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

Os documentos abaixo apontados já se encontram disponíveis no Google Drive compartilhado da AMMOC, em via digital.

- Pranchas;
- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (Projeto);



- c) Memorial Descritivo e de Cálculo/especificações técnicas;
- d) Planilha Orçamentária com BDI;
- e) Cronograma global;

Por tratar-se de recursos provenientes do Governo do Estado de Santa Catarina é necessário que o Extrato do Edital seja publicado junto ao Diário Oficial da Estado – DOE.

Sugerimos realizar a publicação do Termo de Homologação/Adjudicação junto ao Diário Oficial dos Municípios – DOM e Diário Oficial do Estado – DOE.

Atenciosamente,

DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito de Joaçaba